

01-0651/1998

recurs 04/11

20/11/98  
13/11  
M.S.



# Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0651/1998 DE 1998

54 - 29,40

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0651/1998 DE 06/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA CESAR CAMURRI LOGRADOURO PUBLICO SI  
TUADO NA PENHA , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

**DELIBERAÇÃO**

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 14:48:59

00000016376-73



ARQUIVADO EM 22/01/2001

CHEFE DE SEÇÃO

COD. 02

**Maria Isabel Lopes Corrêa**  
Chefe de Seção Técnica - Substituto



# Câmara Municipal de São Paulo

226  
Folha nº 01 de proc.  
n.º 652 de 1998

LEI DO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 06 OUT 1998  
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO  
P.L. 243, METROP. E A.M.  
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
FIDELIDADE E OBRIGADO

*Amor*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0651/1998

Denomina TRAVESSA CESAR  
CAMURRI logradouro público  
situado na Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Cesar Camurri logradouro público consistente na via inominada que é travessa da Rua Mirandinha, altura do nº-353, no Jardim Concorórdia, Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de setembro de 1998.

*Vicente*  
VICENTE VISCOME  
Vereador

LMB/AMR

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 06 OUT 1998 ★

- DT. 10 -

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob  
n.º 5 07/10/98 a ( Ed )



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha n.º | 07  | de proo |
| n.º       | 651 | de 1998 |

*[Assinatura]*

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei homenagear um cidadão que, como tantas outras pessoas, nasceu no exterior e trocou a Pátria natal por esta Capital, aqui exercendo força de trabalho e atividades humanitárias e comunitárias, num legado de vigor e altruísmo que reverteu em benefício do crescimento desta cidade e na atenção ao próximo, criando uma existência voltada à família, aos vizinhos, ao bairro, à própria atividade, numa desprendida contribuição para o engrandecimento de São Paulo.

É este o caso de Cesar Camurri, nascido na Itália, dia 10 de março de 1913, filho do Sr. Carlos Camurri e de da. Irma Borgonovi.

Por primeiro, em 1929, quando de sua chegada ao Brasil, ainda rapazinho, residiu ele no bairro do Brás, aí permanecendo até o ano de 1950, quando transferiu residência para a casa 07 da viela que principia na Rua Mirandinha, altura do nº 353, no Jardim Concórdia, Penha.

Marceneiro de profissão, montou nesse local sua marcenaria, onde exercia o ofício com competência e arte, admitindo inúmeros artífices, auxiliares, ajudantes, gerando significativo número de empregos. Acompanhou o progresso da região, com a luta do dia-a-dia, participando e cooperando incansavelmente.

Do casamento com Da. Julieta Cirielli Camurri nasceram-lhe os filhos Ivo e Irma, e muitos netos.

Amou o Brasil, amou São Paulo e a Penha. Sua personalidade alegre, comunicativa e prestativa tornou-o querido por todos os seus vizinhos e angariou-lhe amigos e admiradores que gostariam de ver o nome de Cesar Camurri ostentado na via em que passou quase a totalidade de seus dias, até falecer no dia 30 de agosto de 1996, quando contava 83 anos de idade (cf. abaixo assinado, atestado de óbito e croqui anexos).

Depreende-se, pelo exposto, ser medida justa a aprovação desta propositura pelo Douto Plenário da Edilidade Paulistana.

LMB/

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# ALTO DA MOÓCA

4 with n. 04

*Ixete Verderamo Marques E.T.*

**OFFICIAL**

33.0

**SUBDISTRITO**

**Ivete Verderamo Valente**

### Official Substituta

## Wanda Scaglianti Verderamo

**Escrevente Substituta**

**José Luiz Valente**

**Escrevente Substituto**

## Penha Ap. Biajante Crelece

**Escrevente Substituta**

# Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-037 de registro de óbitos, às fls. 214, sob número 4503, consta que no dia três de setembro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de CESAR CAMURRI, falecido no dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e seis (30/08/1996), às 20 horas e 20 minutos, no Hospital e Maternidade São Cristóvão, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com oitenta e três anos de idade, natural de Itália, residente e domiciliado Avenida Líder, número trezentos e quarenta e oito - Cidade Líder - Itaquera, São Paulo, SP, filho de CARLOS CAMURRI e de IRMA BORGONOVÍ.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Osvaldo Ignácio Pereira - CRM nº 59.112, que deu como causa morte: insuficiência respiratória, broncopneumoniaturor de vesícula biliar, carcinomatose peritoneal.

O sepultamento foi no cemitério do Carmo.

Sendo declarante Milton Netunes de Campos.

Número do Benefício não consta

Observações: O extinto era casado com JULIETA CIRIELLI CAMURRI, deixando os filhos:- Ivo e Irma, maiores. Deixou bens, sem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de setembro de 1996.

33.º SUBDISTRITO  
ALTO DA MOÇA

WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol & Tax.

**R\$ 9.24**

Recolhidos pela guia 10-

Cartório de Registro Civil do Alto da Mooca - 332 Sub.  
SAO PAULO - CAPITAL - Ilzete Verderame Marques - Escrivã

Por semelhança, a firma de WANDA SCABLIANTIS, Paulo  
qual confere com o padrão depositado em SP  
torio.  
910 Paulo, 10 de setembro de 1996.  
da verdade.

Penha Aparecida - 0,81  
 Total 0,81

5º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL  
 Prof. Domingos E. D'Amorim - TABELÃO  
 Pablo F. D'Amorim e Afonso Rossi - FOLHA DE NOTAS  
 Autenticação - Autêntico a presente  
 reprográfica, extraída nestas notas

conferir com o original, do

IS. Paolo  
m SP

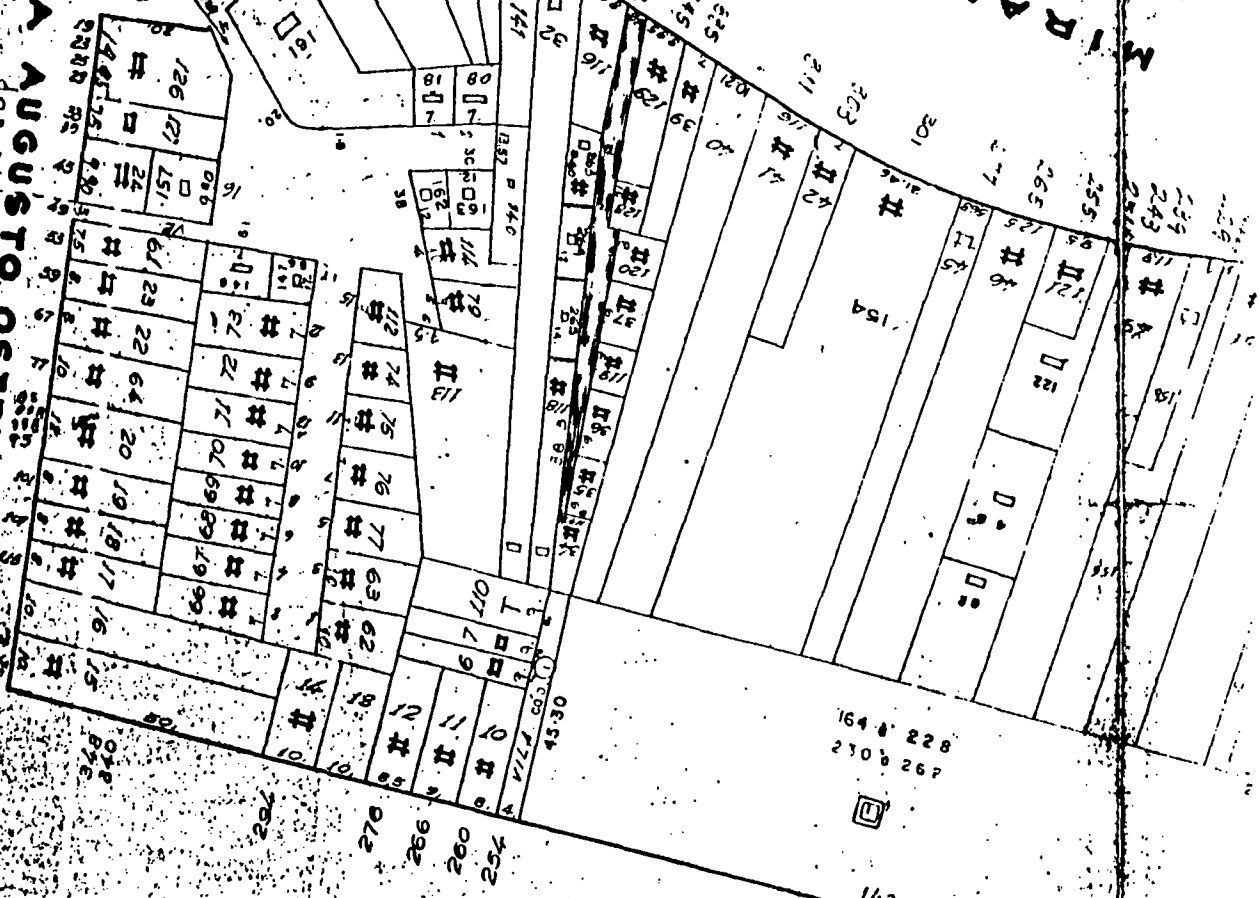
☐ Sait de l'Union F. Ouvrier  
☐ Union F.

DIS  
 de proc.  
 1998  
 Folha n.º 03  
 n.º 651  
 Ed

260-06-10-38

MIRANDINHA

RUA AUGUSTO OSTERGREN



RUA

JOSE  
 COD. 1-2-3-4-5-6  
 M-1-2-3-4-5-6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ..... 05 .....

do processo n° ..... 651 ..... de 19 ..... 98 ..... 07 ..... 10 ..... 98 ..... (a) ..... Adelina .....

Ao Senhor Assessor Chefe,

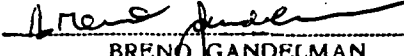
Sobre o assunto, nada consta:

Em 07-10-98

  
**ADELINA CICONE**  
Reg. 100.406  
ATM

A Com. de Const. e Justiça

08, 10, 98

  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 08/10/98 às 15:20 hs.

Ao Nobre Vereador ARSENIO FA TO  
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça  
em 13 de 10 de 98

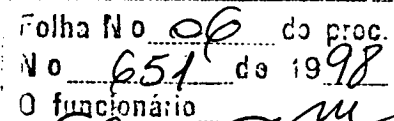
[Assinatura]  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 06 .....

Em 04. 11. 98

(a) M



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

C. DEAN M. COMBES, JR.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

President's

A LEG. 3  
EM 04/11/98

*M*  
Marlene S. de Oliveira  
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98  
17:30

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes  
ao presente processo.

04/11/98

*JCS*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IIJ  
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

05/11/98

*KRM*  
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

segue 5, juntado 5, não há  
documento 5 o papel de informação  
rubricado 5 sob folha n.º 729  
Em 10/11/98



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 07  | do proc. |
| N.º           | 651 | de 1998  |
| O funcionário | K   |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0940/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 651/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Travessa Cesar Camurri logradouro público situado na Penha - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELE RODOLFO  
Presidente

Anexo: xérox do PL 651/98 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da Comissão de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



|           |             |          |
|-----------|-------------|----------|
| Folha n.º | 08          | do proc. |
| N.º       | 651         | de 19 98 |
| C         | funcionário | 16       |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 06 de novembro de 19 98.

Recebi ofício Leg.3 nº 940/98 , de  
06.11.98 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 651/98 , de autoria do Ver. Vicente Visconti.

Anexo: Xerocando PL 651/98 de fls.01, do croqui de fls. 03 e do despacho  
da comissão de fls.06.

RECEBI EM:

10 / 11 / 98

1998  
Membro do Gabinete  
Oficial do Gabinete  
SOMATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° .....

# 09 #

do processo n° ..... 651 ..... de 19. 98 11 11 78 ..... (a) ..... 16/11/98

**A Doute Comissão de  
Constituição e Justiça**  
Em, 11/11/98

  
**JOSE RISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica IIJ  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 11/11/98 às 18 hs.

SECRET  
ALAGUAYAS  
JULIO 1977  
\*EVALUACION DE...

ENCUESTA  
ALAGUAYAS

SEGUIE m — juntado s nesta data, — documento s e papel para informação, rubricado s  
sob folha s n.º 10, 11 e 12 = #  
Em 20. 12. 90  
(a) [assinatura]



|                        |
|------------------------|
| Folha N.º 107 do proc. |
| N.º 651 de 1979        |
| O funcionário          |

*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

236 798

15 - DOCREC  
15-0297/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

*CELSO FITTA*  
CELSO FITTA  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
DAV/msmrp

24  
# 125  
RECEBIDO EM LEG. 9  
22 / 12 / 198  
18:00h.

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23 / 12 / 98

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/12/98 às 10:00h.



|               |          |
|---------------|----------|
| Folha No. 114 | do proc. |
| No 651        | do 18/98 |
| O funcionário |          |

Cópia das informações relativas ao  
Projeto de Lei nº 651/98, referente ao ofício nº  
18/Leg.3/0940/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício  
ATL. nº **236** /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha No 124  | do proc. |
| No 6517       | do 1998  |
| O funcionário |          |

folha de informacao n. - 8 -

do processo n. 1088.0.223.624-1 em 30/11/98. (a)

CASE G  
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTAS  
Assist. Admin. G.  
SEHAB : CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .651/98 MEMO ATL : 2.019/98 VICENTE VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV CESAR CAMURRI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

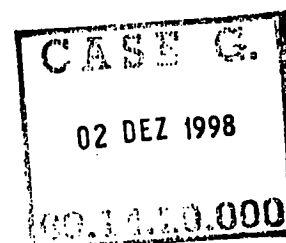
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA MIRANDINHA, ALTURA DO N. 353. (SETOR 061 - QUADRA:038).

30/11/98

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA  
CASE-4



20/11/1979

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data para o n.º informado rubricados com  
documento

(folhas de n.º 313/4, 1) 03/99 a)



PUBLIQUE-SE EM  
09/02/99

Folha No. 134 do proc.  
No 651 de 1999  
O funcionário

# *Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR  
16-0117/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0651/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar TRAVESSA CESAR CAMURRI, o logradouro inominado, localizado na Rua Mirandinha, altura do n.º 353, Jardim Concórdia, Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo, apresenta-se o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO N.º /99 AO PROJETO DE LEI N.º 0651/98.

Denomina Travessa César Camurri, logradouro público inominado situado no Jardim Concórdia, Distrito da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Travessa César Camurri, o logradouro público inominado, com início na Rua Mirandinha, altura do n.º 353, setor 061 - quadra 038, no Jardim Concórdia, Distrito da Penha.



|               |     |         |
|---------------|-----|---------|
| Folha No.     | 47  | do proc |
| No            | 651 | de 1970 |
| O funcionário |     |         |

# Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 6/10/77

*Sal. L.*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

RECEBIDO

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 11/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - Nº 11.130  
Deputado Estadual

Recebido na Comissão de

Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 11/03/99 às 16:00 h.

Rosaura Aparecida Ferraiol  
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Myriam Athie

PARA RELATAR

à Câmara Municipal de São Paulo  
da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

20 / 03 / 99

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE. Juntado nesta data para ser rubricado pelo

leitor n.º 15 em 26/03/99 a

(Assinatura)



# *Câmara Municipal de São Paulo*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 26 de março de 1999.

Vereador Aurélio Nomura  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

(15)

46

|                               |                                                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO |                                                   |
| SEQUE, Juntado nesta data     | <small>Assinatura do Presidente da Câmara</small> |
| 10/10/99                      | 16 em 4/8/99                                      |



Folha n.º 16 do proc.  
N.º 651 de 1998  
O funcionário

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0633/1999

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 651/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 663/98, do nobre Vereador Vicente Viscome, que tem como objetivo denominar Travessa Cesar Camurri o logradouro público sem denominação oficial ainda, localizado na Rua Mirandinha, altura do nº 353, Jardim Concórdia, Distrito da Penha.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a localização do logradouro.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, sem CADLOG ainda, e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, observou que a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, .

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, já na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 4/8/99

Vereador Aurélio Nomura  
Presidente

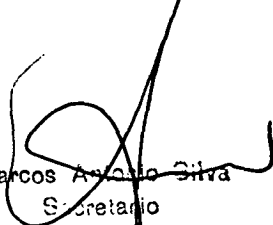
Mathie  
Vereadora Myrran Athie  
Relatora

17 - RELCOM  
17-3068/1999

A Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 10 / 08 / 99

  
MARIAMALIA DE VASCONCELLOS ARAÚJO  
Secretária da Comissão de Política Educacional,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes  
Em 13/8/99 as 12:00 h.

  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

08/09  
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

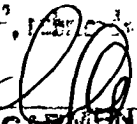
13 / 8 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Atendimento ao Cidadão para informações e atendimento

Telefone n.º 71021914

  
CARVEN DE NELLO  
Assistente Parlamentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0830/1999

### DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 651/98

Tendo a autoria do ex-Vereador Vicente Viscome, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Cesar Camurri" ao logradouro público inominado, localizado na Rua Mirandinha, altura do nº353, no Jardim Concórdia, Distrito da Penha.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um ativo cidadão, nascido na Itália e marceneiro de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, dedicou toda a sua vida ao progresso e ao desenvolvimento do bairro onde se estabelecera, a Penha. Na sua marcenaria, deu trabalho e ensinou essa arte da madeira a muitos operários e aprendizes, tendo, ao longo do tempo, granjeado inúmeros amigos e admiradores entre os seus vizinhos.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

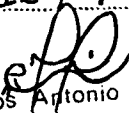
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/99.

Presidente *Mrs. Maria Rueda*

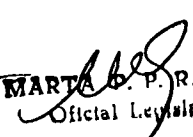
Relator

17 - RELCOM  
17-6129/1999

88 12.3  
A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 10/9/99

p/   
Marcos Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833

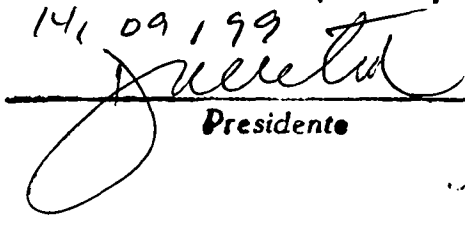
Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 13/09/99 às 10.00 h.

  
MARTA P. RAVENNA  
Oficial Legislativo

Nome Vereador Mohamad S Mourad  
data relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/09/99

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 16 e folha de informação

a.º 28/09/99

REG. P. S. HANASHIRO

1000 600 00



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR :  
16-1340/1999

PARECER Nº  
Nº 651/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar *Travessa Cesar Camurri* o logradouro inominado, localizado na Rua Mirandinha, altura do nº 353, Jardim Concórdia, Distrito da Penha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição de logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM  
17-2200/1999

Publicação de Matéria de  
 Deliberação Pelas Comissões:  
 Carreiras (fis. 13/14, 16, 17, 18 )  
 publicados no D.O.M. de 23 / 10 / 99  
 página(s) 35/36 coluna 4ª/1ª  
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.  
 Conferido: *LM*

A Leg. 3  
 Em: 25 / 10 / 99

RECEBIDO EM LEG. 3  
 Em: 25 / 10 / 99  
 Às 14:35 horas  
*(Assinatura)*

Sra. Ana Maria.

Juntar ao Processo o Recurso nº 11-0118/99.

27/10/99

*(Assinatura)*  
**ANGELA BORDIN ANDRIONI**  
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Juntado, conforme solicitação de V.Sa.

27/10/99

*(Assinatura)*  
**ANA MARIA FERNANDES**  
 Assistente Parlamentar

SEGUE....., juntado....., nesta data  
 documento..... e papel da informação  
 rubricado..... sob folha..... n.º 19  
 Em 27 / 10 / 99

*(Assinatura)*  
**ANA MARIA FERNANDES**  
 Assistente Parlamentar



## *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 19  | do proc. |
| Nº. 651       | de 19 98 |
| O funcionário | RE       |

**RECURSO** 11 - REC.  
11-0118/1999

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº.651/98 de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome que denomina Travessa Cesar Camurri logradouro público situado na Penha.

Sala das Sessões, 27/11/99

Caro V.edor

A Leg. 3

- Em 27/10/99

  
BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

27/10 1999

17:35 A.F.

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

27/10/99

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica II

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SF GUE, juntado nesta data pagar a informação documento rubricado sob  
folha n.º 20, 09/01/01 a) 

SILVIO A. COSTA  
Assist. Téc. Dir. IV



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº PL. 651 de 19 98

09/01/2001

(a)

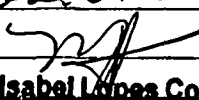
SILVIO A. COSTA  
Assist. Téc. Dir. IV

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.  
275 do Regimento Interno.

09 / 01 / 01

  
BRENO GANDELMAN  
Assessor Téc. Legislativo Chefe  
ATM

|                                                                          |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                                                                                     |
| Proc. encerrado c/                                                       | 20 fls.                                                                             |
| Arquivo em                                                               | 22.01.2001                                                                          |
| O Func.º                                                                 |  |
| Maria Isabel Lopes Cordeiro<br>Chefe de Seção Técnica - Substituto       |                                                                                     |